

**PORTARIA Nº 121/2022
de 02 de março de 2022**

Concede o pagamento de Avanço a servidores municipais.

Anildo Costella, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Concede o pagamento de avanço, a que faz jus os servidores municipais abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Avanço	A Contar de :
Rosiane Bordignon	13/03/2020	Monitor de Escola	2	Março/2022
Wagner de L. Guidini	04/03/2020	Vigilante	2	Março/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 02 de março de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento